

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01

O Pregoeiro Oficial do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, esclarecimento a questionamento apresentado em relação ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2012:

Questionamento apresentado:

"Nossa empresa tem interesse em participar do Pregão Presencial 01/2012, gostaria de saber se podemos participar sem representante na sessão enviando envelope com documentos de habilitação e proposta via correios?

E se podemos ofertar apenas os itens de nosso interesse ou é obrigatório cotar todos os itens deste Pregão?"

Resposta:

Quanto ao primeiro questionamento, apregoa o Edital em seus itens 9.2.2 e 9.2.15 respectivamente:

- "9.2.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos. (...)
- 9.2.15 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;"

Portanto, a ausência de representante credenciado durante a sessão não importará em desclassificação da proposta ou inabilitação da proponente, apenas impedirá manifestação pela empresa durante os trabalhos, prejudicando assim a oferta de lances e o registro da intenção de recurso.

Em relação ao segundo questionamento, consoante previsão editalítica, a licitação em comento é do tipo "Menor Preço Global", sendo obrigatório que a empresa proponente considere todos os itens em sua proposta.

Rio do Sul. 30 de maio de 2012.

Valmir Batista

Pregoeiro Oficial
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi